TERMO DE REFERÊNCIA – TR

MUNICÍPIO DE CALMON – SC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de estabelecimento especializado em atividades de lazer e recreação, com disponibilização de estrutura adequada, acesso às instalações, alimentação e demais serviços necessários à realização de um dia de lazer, integração e confraternização para os participantes dos Grupos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (CFV) da Melhor Idade do Município de Calmon – SC.

1.2. A contratação compreende o atendimento estimado de 80 (oitenta) participantes, com realização prevista para o dia 27 de novembro de 2026.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação visa proporcionar aos participantes dos Grupos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (CFV) da Melhor Idade do Município de Calmon – SC um momento de lazer, socialização e confraternização, em ambiente apropriado, seguro e acolhedor.

2.2. Ao longo do ano, os participantes integram atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, destinadas ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, à valorização da pessoa idosa e à promoção da convivência social.

2.3. A realização de uma atividade externa constitui oportunidade de ampliar as experiências de convivência, estimular a integração entre os diferentes grupos e proporcionar momentos de descontração, valorizando a participação dos idosos nas ações desenvolvidas pelo Município.

2.4. Dessa forma, torna-se necessária a contratação de estabelecimento que disponha de estrutura compatível com as necessidades do público atendido, garantindo condições adequadas de segurança, conforto, alimentação e acessibilidade.

2.5. A contratação encontra-se fundamentada no Documento de Formalização da Demanda (DFD) e no Estudo Técnico Preliminar (ETP), elaborados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

3. DA DESCRIÇÃO E DOS QUANTITATIVOS

3.1. A contratação compreenderá os serviços descritos na tabela abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	Disponibilização de espaço de lazer para realização de atividade de integração e confraternização da Melhor Idade, incluindo ingresso de acesso às instalações, buffet de almoço com refrigerante e lanche da tarde composto por 2 pastéis e 1 café de 300 ml por participante.	80 pessoas	R$ 106,00	R$ 8.480,00

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 8.480,00.

3.2. A quantidade estimada considera o atendimento de 80 participantes, conforme os orçamentos apresentados e a estimativa de custos constante da declaração de disponibilidade orçamentária e financeira.

3.3. Os serviços deverão ser prestados de forma integrada, contemplando os itens previstos na proposta comercial, sem cobrança adicional pelos serviços contratados.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O estabelecimento deverá apresentar condições adequadas para receber o grupo de participantes, observando os requisitos de segurança, higiene, conforto e acessibilidade.

4.2. São requisitos necessários à execução do objeto:

a) Disponibilizar espaço adequado para acolhimento e permanência dos participantes durante o período programado;

b) Manter instalações limpas, organizadas e em boas condições de utilização;

c) Disponibilizar instalações sanitárias em condições adequadas de higiene e funcionamento;

d) Oferecer condições de acessibilidade e circulação para pessoas idosas e participantes com mobilidade reduzida;

e) Disponibilizar áreas apropriadas para descanso, convivência e realização das atividades de lazer;

f) Garantir a prestação dos serviços de alimentação previstos na proposta comercial, observando condições adequadas de higiene e segurança alimentar;

g) Manter a estrutura contratada disponível durante o período previamente acordado;

h) Prestar os serviços de maneira adequada, respeitosa e compatível com as necessidades do público atendido.

4.3. O estabelecimento deverá observar as normas sanitárias e de segurança aplicáveis às atividades desenvolvidas, mantendo as condições necessárias ao seu funcionamento regular.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Os serviços serão executados em data única, prevista para **27 de novembro de 2026**, conforme programação organizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

5.2. A execução ocorrerá nas dependências do estabelecimento contratado, mediante disponibilização dos espaços e serviços previstos neste Termo de Referência.

5.3. A Secretaria Municipal de Assistência Social ficará responsável pela organização dos participantes, definição da programação e acompanhamento do grupo durante a realização da atividade.

5.4. O estabelecimento contratado deverá garantir o atendimento ao quantitativo previsto, a disponibilidade da estrutura e o fornecimento dos serviços de alimentação especificados.

5.5. Eventuais alterações na programação deverão ser previamente comunicadas e acordadas entre as partes, observadas as condições da contratação.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Constituem obrigações da contratada:

a) Executar integralmente os serviços contratados, de acordo com as especificações deste Termo de Referência e da proposta apresentada;

b) Disponibilizar a estrutura necessária para o atendimento dos participantes;

c) Garantir condições adequadas de higiene, segurança, conforto e acessibilidade;

d) Fornecer a alimentação contratada nas condições e quantidades previstas;

e) Manter pessoal suficiente para a execução dos serviços;

f) Responsabilizar-se pelas despesas e obrigações necessárias à prestação dos serviços contratados;

g) Prestar os esclarecimentos solicitados pela Administração Municipal;

h) Comunicar imediatamente quaisquer circunstâncias que possam comprometer a execução do objeto;

i) Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de sua atuação, nos termos da legislação aplicável.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Constituem obrigações da contratante:

a) Organizar a programação da atividade e comunicar previamente as informações necessárias à execução dos serviços;

b) Informar à contratada o quantitativo de participantes e as necessidades específicas de atendimento, quando identificadas;

c) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;

d) Comunicar eventuais irregularidades verificadas na prestação dos serviços;

e) Efetuar o pagamento correspondente aos serviços efetivamente prestados, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

f) Adotar as providências administrativas necessárias à formalização e ao acompanhamento da contratação.

8. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração Municipal.

8.2. Compete à fiscalização verificar o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência, especialmente quanto à disponibilização da estrutura, atendimento aos participantes e fornecimento da alimentação contratada.

8.3. Eventuais irregularidades deverão ser registradas e comunicadas à contratada para adoção das providências cabíveis.

8.4. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela adequada execução dos serviços.

9. DO RECEBIMENTO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O recebimento do objeto ocorrerá após a realização da atividade, mediante verificação da execução dos serviços e confirmação do cumprimento das condições contratadas.

9.2. O pagamento será realizado mediante apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente conferida e atestada pelo responsável pela fiscalização.

9.3. O pagamento observará os procedimentos administrativos e financeiros adotados pelo Município, após a regular liquidação da despesa.

9.4. Caso sejam constatadas divergências na execução dos serviços, a Administração poderá solicitar os esclarecimentos e as providências necessárias antes da efetivação do pagamento.

10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor total estimado da contratação é de **R$ 8.480,00 (oito mil quatrocentos e oitenta reais)**.

10.2. A estimativa foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada junto a estabelecimentos que oferecem atividades e estruturas de lazer para grupos.

10.3. Foram apresentados os seguintes orçamentos:

Estabelecimento	Valor por pessoa	Valor total
Balneário Thermas de Ouro	R$ 106,00	R$ 8.480,00
Pousada Recanto Bela Vista	R$ 140,00	R$ 11.200,00
Bamboo Green Park	R$ 120,00	R$ 9.600,00

10.4. Dentre as propostas apresentadas, o Balneário Thermas de Ouro apresentou o menor valor global, correspondente a R$ 8.480,00, para atendimento de 80 participantes.

10.5. A avaliação da vantajosidade deverá considerar, além dos valores apresentados, a compatibilidade dos serviços ofertados com as necessidades da Administração, conforme a pesquisa de preços e a justificativa de escolha constantes do processo.

11. DA FORMA E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. A seleção do fornecedor observará as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a natureza do objeto, a estimativa de valor, as condições de atendimento e a vantajosidade da contratação.

11.2. A definição do procedimento de contratação deverá observar o enquadramento legal pertinente, mediante a instrução do processo administrativo e a análise dos setores competentes.

11.3. A contratação ficará condicionada à comprovação das condições de habilitação e regularidade exigíveis, conforme a legislação aplicável.

12. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social, observada a disponibilidade de recursos e sua compatibilidade com o objeto contratado.

12.2. Consta nos autos a Declaração de Disponibilidade Orçamentária e Financeira, datada de 17 de novembro de 2026, indicando a existência de saldo orçamentário suficiente para a despesa estimada.

12.3. A indicação da dotação específica a ser utilizada deverá ser confirmada pelo setor competente, antes da formalização da contratação.

13. DA JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO

13.1. Não se considera viável o parcelamento da contratação, tendo em vista a necessidade de disponibilização de um único estabelecimento, capaz de atender simultaneamente todos os participantes durante a atividade programada.

13.2. A contratação integral permite melhor organização, maior integração entre os grupos e adequada coordenação da prestação dos serviços de lazer e alimentação.

13.3. Dessa forma, a contratação em item único mostra-se compatível com a natureza da demanda e com os resultados pretendidos.

14. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

14.1. A contratação pretende proporcionar aos participantes dos Grupos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Melhor Idade um momento de lazer, integração e confraternização.

14.2. Busca-se fortalecer os vínculos comunitários e afetivos, estimular a convivência social e contribuir para o bem-estar dos participantes.

14.3. Espera-se, ainda, promover a valorização da pessoa idosa e ampliar as experiências de socialização oferecidas por meio das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

15. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

15.1. A contratação terá vigência pelo período necessário à realização da atividade, ao recebimento do objeto e ao cumprimento das obrigações contratuais, conforme prazo a ser definido no instrumento de formalização.

15.2. A execução dos serviços deverá ocorrer em 27 de novembro de 2026, conforme programação estabelecida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A execução deverá observar integralmente as condições previstas neste Termo de Referência, na proposta comercial aceita e no respectivo instrumento de contratação.

16.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

16.3. O presente Termo de Referência integra a fase preparatória da contratação e servirá de orientação para a formalização e fiscalização dos serviços.

Calmon – SC, 23 de novembro de 2026.

Vilma de Fatima Padilha Godoy

Secretária Municipal de Assistência Social

Município de Calmon – SC